



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA de SÃO PAULO**  
**FORO CENTRAL CÍVEL**  
**4ª VARA CÍVEL**  
**PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, SÃO PAULO-SP - CEP 01501-900**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **0062924-77.2019.8.26.0100**  
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Duplicata**  
 Exequente: **Hospital São Bernardo S/A**  
 Executado: **Associação Auxiliadora das Classes Laboriosas - em liquidação extrajudicial**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rodrigo Cesar Fernandes Marinho**

Vistos.

Fls. **2673/2679, 2680/2683, 2684/2687, 2688/2697, 2698/2704, 2705/2710, 2711/2712, 2713/2715, 2716/2729, 2730/2737, 2741/2745, 2746/2749, 2750/2753, 2754/5758, 2759/5762, 2763/2772, 2773/2779, 2780/2790, 2795/2797, 2802/2803, 2804/2820, 2826/2837, 2874/2875, 2876/2880, 2881/2888, 2889/2973, 2974/2976, 2977/2981, 2982/2995, 2996/3001, 3002/3009, 3010/3020, 3021/3029, 3030/3037, 3038/3048, 3049/3054, 3055/3060:** anote(m)-se a(s) penhora(s) no rosto dos autos, conforme artigo 1.232, Tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.<sup>1</sup>

Comunique a serventia, doravante a quaisquer outros juízos solicitantes da averbação de penhora neste processo, que o feito está suspenso em decorrência da decretação da **liquidação extrajudicial** da executada ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS.

**Serve a presente como ofício, a ser encaminhado com cópia da decisão de fls. 2451/2452.**

Intime-se.

São Paulo, 4 de agosto de 2025.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

<sup>1</sup> Art. 1.232. As informações que, por força das determinações constantes nos demais Capítulos destas Normas, devam ser anotadas na capa dos autos (como, por exemplo, penhora no rosto dos autos, agravos retidos e de instrumento, embargos de terceiro e à execução) serão objeto de “alertas de pendência” no sistema de processamento eletrônico. (Alterado pelo Provimento CG Nº 47/2015)

### CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1039/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Daniela Nalio Sigliano (OAB 184063/SP)	DJEN
Luís Felipe de Souza Rebelo (OAB 17593/PE)	DJEN
Filipe de Souza Leão Araujo (OAB 23973/PE)	DJEN
Paulo Cezar Aidar (OAB 102242/SP)	DJEN
Fernando Machado Bianchi (OAB 177046/SP)	DJEN
Giuliano Pretini Bellinatti (OAB 248497/SP)	DJEN
Thais Cristina Rodrigues Prado (OAB 244557/SP)	DJEN
Fabiana Torres de Aguiar Araújo (OAB 299252/SP)	DJEN
Carla Maluf Elias (OAB 110819/SP)	DJEN
Francisco Carneiro de Souza (OAB 141481/SP)	DJEN
Vanessa Lopes da Rocha (OAB 274888/SP)	DJEN
Pedro Henrique Januario Lotti (OAB 279158/SP)	DJEN
Rafael Fratazzi Silva (OAB 409982/SP)	DJEN
Deborah Grumenvald Ferreira (OAB 454723/SP)	DJEN
Melissa Alves de Souza Attuy Sandoli (OAB 207433/SP)	DJEN
Francisco Tavares Leite Neto (OAB 11534/MA)	DJEN
Eduardo Luis Ferreira Porto de Jesus (OAB 260848/SP)	DJEN
Daniel Alves (OAB 321616/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 2673/2679, 2680/2683, 2684/2687, 2688/2697, 2698/2704, 2705/2710, 2711/2712, 2713/2715, 2716/2729, 2730/2737, 2741/2745, 2746/2749, 2750/2753, 2754/5758, 2759/5762, 2763/2772, 2773/2779, 2780/2790, 2795/2797, 2802/2803, 2804/2820, 2826/2837, 2874/2875, 2876/2880, 2881/2888, 2889/2973, 2974/2976, 2977/2981, 2982/2995, 2996/3001, 3002/3009, 3010/3020, 3021/3029, 3030/3037, 3038/3048, 3049/3054, 3055/3060: anote(m)-sea(s)penhora(s)no rosto dos autos, conforme artigo 1.232, Tomo I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Comunique a serventia, doravante a quaisquer outros juízos solicitantes da averbação de penhora neste processo, que o feito está suspenso em decorrência da decretação da liquidação extrajudicial da executada ASSOCIAÇÃO AUXILIADORA DAS CLASSES LABORIOSAS. Serve a presente como ofício, a ser encaminhado com cópia da decisão de fls. 2451/2452. Intime-se."

São Paulo, 4 de agosto de 2025.